CENTRO ADMINISTRATIVO HÉLIO CARLOS MANHÃES RUA BRAHIM ANTÔNIO SEDER, 96/102 CENTRO -CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Ano LVII Número 7023

CACHOEIRO.ES.GOV.BR







Brás Zagotto

Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira

1º Secretário

Evandro Miranda

Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube

2º Secretário







ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços Secretária Municipal de Obras (Interina)

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

ROSELANE DE ARAÚJO LIMA BARREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo









Projeto "Tamo Chegando" levará serviços públicos ao bairro Zumbi no sábado (13)

A Prefeitura de Cachoeiro vai realizar, no próximo sábado (13), uma nova ação do projeto "Tamo Chegando". Será no bairro Zumbi, com oferta de serviços públicos e atividades recreativas para os moradores da região.

A ação ocorrerá das 8h às 12h, na praça da região conhecida como "Alto Eucalipto", situada na rua Rubens Leandro da Silva.

Entre os serviços já confirmados estão: consultas médicas; vacinação; imunização para cães e gatos; confecção do cartão do SUS; orientações em odontologia; renegociação de débitos; orientações sobre o parcelamento de dívidas; revisão de cadastro imobiliário; emissão de extrato de débitos; emissão de boleto do IPTU; atualização de parcelas do imposto (IPTU); cortes de cabelo; confecção de fotos 3×4; além de diversos serviços em assistência social, como CadÚnico, tarifas sociais e os programas Criança Feliz e Primeira Infância.

Também serão ofertados atendimentos no Balcão de empregos, orientações com a Ouvidoria Geral do Município e atendimento aos moradores quanto a eventuais reclamações, dúvidas e orientações a respeito dos direitos do consumidor, por meio do Procon municipal.

Para a criançada, a Prefeitura está preparando uma série de atividades e atrações culturais, além de recreação esportiva, como a dança mix, para animar o público presente. Uma oficina de mudas de plantas também será ofertada.

"Será um momento de aproximar os cidadãos de serviços públicos em diversas áreas, promovendo a cidadania e a garantia de direitos, com uma abordagem multidisciplinar na atenção às demandas dos moradores", frisa o prefeito Victor Coelho.

06



Inscrições para a Corrida de São Pedro já estão abertas

As inscrições para a 44ª Corrida de São Pedro, marcada para o próximo dia 23 de junho, já estão abertas. A maior corrida de rua do sul do Espírito Santo é um dia eventos esportivos mais aguardados da programação da Festa de Cachoeiro.

Para realizar as inscrições, os atletas precisam acessar o site da Prefeitura de Cachoeiro (www.cachoeiro.es.gov.br) e preencher o formulário.

Também estão liberadas as inscrições para a 5ª Corrida da Kids. Os responsáveis podem fazer o cadastro pelo link.

Neste ano, a corrida terá 2 mil vagas para a categoria adulto, e para a prova das crianças serão ofertadas 500.

Em 2024, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) está com uma novidade: a partir do domingo (14), um núcleo de corrida vai acolher atletas que queiram se preparar para a competição. As atividades serão realizadas todos os domingos, até a corrida.

As datas das provas também já estão definidas: a Corrida Kids está agendada para o sábado, dia 22 de junho, a partir das 15h. Já a corrida de São Pedro, será domingo, 23 de junho, às 7h. As duas provas terão suas largadas na Praça de Fátima, na avenida Beira Rio.

Na corrida dos adultos, os trajetos serão de 5 e 10 km. Haverá premiação para os vencedores da categoria geral e morador de Cachoeiro, nas duas distâncias.





Dia D da Campanha de vacinação contra a gripe acontece neste sábado (13)

Neste sábado (13), a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro realizará o Dia D de vacinação contra a gripe, mobilização nacional que visa reduzir as complicações, internações e a mortalidade decorrentes das infecções pelo vírus influenza.

A ação ocorrerá das 8h às 13h, em Unidades Básicas de Saúde (UBS) na sede e no interior do município – confira a lista abaixo. Na região do Alto Eucalipto, a campanha será realizada na quadra da escola municipal Escola Eurico Rezende, como parte da programação do Dia D do projeto Tamo Chegando.

Neste momento da campanha, podem se vacinar: crianças de 6 meses a 5 anos, gestantes, puérperas com até 45 dias de pós-parto, trabalhadores da saúde (de todos os níveis dos serviços públicos e privados de saúde), ido-

sos, professores do ensino regular das escolas públicas e privadas do município, portadores de doenças crônicas (respiratórias, cardíacas, neurológicas, imunossuprimidos, portadores de síndrome de Down e outros), profissionais da força de segurança, salvamento e das forças armadas, motoristas e cobradores do transporte coletivo e escolar, caminhoneiros, quilombolas, pessoas em situação de rua, e pessoas com deficiências.

Para receber o imunizante, basta ao munícipe se dirigir a qualquer um dos pontos de vacinação, munido do cartão de vacina e CPF ou cartão do SUS. Além disso, para alguns públicos, é necessário apresentar documento comprobatório de filiação, exercício de atividade profissional ou estado de saúde – veja abaixo.

Documentos comprobatórios:



Puérpera: declaração de nascidos vivos ou

certidão de nascimento da criança

Professores: declaração da escola ou contrato de trabalho, ou carteira de trabalho

Trabalhadores da área da saúde: crachá, contracheque, cópia do contrato de trabalho, carteira de trabalho

Estudantes da área da saúde: declaração emitida pelo estabelecimento de ensino informando estágio

Portadores de doenças crônicas: laudo médico ou exame que comprove a doença. Caso realize acompanhamento com a equipe de ESF local, não será necessário comprovação.

Policiais, Caminhoneiros e profissionais do transporte rodoviário: documentos que comprove a atividade laborativa

Pontos de vacinação neste sábado (13)

Policlínica Municipal "Boliviar de Abreu"

Ação "Tamo Chegando" na Escola Eurico Re-

zende, no Alto Eucalipto

UBS Dr. Adonai Machado Albuquerque,

UBS União

UBS Paraíso

UBS Amaral

UBS BNH de Baixo

UBS BNH de Cima

UBS Coramara

UBS Jardim Itapemirim

UBS Aeroporto

UBS Valão

UBS Gilson Carone

UBS Otto Marins

UBS Gonzaga

UBS Aeroporto

UBS Córrego dos Monos

UBS Aeroporto

UBS Pacotuba

UBS Burarama

UBS Itaoca

UBS Soturno

UBS Zumbi

UBS Aquidabã

UBS Vilage

UBS Abelardo Machado

UBS Novo Parque

UBS Conduru

UBS Agostinho Simonato

UBS Coutinho

UBS Gironda

UBS Basileia

UBS Antônio Carlos Passoni

UBS São Vicente

UBS Vila Rica





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N° 33.973

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 30.972, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMS-CI.

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 30.972, de 28 de setembro de 2021, modificado pelo Decreto nº 33.164, de 04 de agosto de 2023, no que se refere ao membro titular representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, na composição do Conselho Municipal de Segurança de Cachoeiro de Itapemirim - CMS-CI, passando a vigorar conforme a seguir:

```
"Art. 1° (...)

I - Representantes do Poder Público:
(...)

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB
Titular: Willian Almeida Miranda
Suplente: (...)
(...)"
```

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 33.923/2024.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de abril de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 661/2024

contrário.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* aos servidores constantes na relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de abril de 2024.



RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 661/2024

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | LICENÇA | | PROC. Nº |
|--|---|---------|--------------------|--------------------------|--------------------------|
| SERVIDOR | CARGO | LUTAÇAU | DIAS | INÍCIO | PROC. Nº |
| ADRIANA BARRETO COSTA ROSA | Professor PEB-A | SEME | 01 DIA | 25/03/2024 | 22861/2024 |
| ALEXANDRE FORTUNA LOPES | Professor PEB-C | SEME | 02 DIAS | 19/02/2024 | 10094/2024 |
| ANA MARIA DE MELO | Professor PEB-D | SEME | 15 DIAS | 06/03/2024 | 17834/2024 |
| ANA MARIA PEREIRA DE MOURA DA SILVA | Auxiliar de Obras e Serviços Públicos | SEMUS | 14 DIAS 14 DIAS | 23/02/2024 19/03/2024 | 11961/2024 21271/2024 |
| DEBORA AMARAL BATISTA DO ESPIRITO SANTO SCHEIDEGGER | Professor PEB-A | SEME | 03 DIAS | 25/03/2024 | 22862/2024 |
| DENISE MARÇAL KOPPE | Guarda Civil Municipal | SEMSEG | 08 DIAS | 19/03/2024 | 22863/2024 |
| ISAAC DE JESUS OLIVEIRA | Auxiliar de Educação | SEME | 15 DIAS 15 DIAS | 20/02/2024 06/03/2024 | 10567/2024 11955/2024 |
| JUAREZ FARID AARÃO JUNIOR | Arquiteto | SEMAG | 03 DIAS 07 DIAS | 19/02/2024 22/02/2024 | 9751/2024 11152/2024 |
| JULIO CEZAR PARIS | Professor PEB-C | SEME | 10 DIAS | 19/02/2024 | 9641/2024 |
| LEONARDO STANZANI | Professor PEB-C | SEME | 01 DIA | 16/02/2024 | 9297/2024 |
| LILIANA COSTA VIGNERON | Professor PEB-B | SEME | 01 DIA 02 DIAS | 14/02/2024 15/02/2024 | 10146/2024 10117/2024 |
| LILIANI MARTINS | Professor PEB-A | SEME | 01 DIA | 16/02/2024 | 9644/2024 |
| LUZIMARA BUROCK GRIFFO | Professor PEB-C | SEME | 02 DIAS | 21/03/2024 | 22870/2024 |
| MAGDA MARQUES BELMOK | Técnico de Laboratório e Análises Clínicas | SEMUS | 03 DIAS | 25/03/2024 | 22869/2024 |
| MONICA MASSAD ANTUNES CERQUEIRA | Nutricionista | SEMUS | 14 DIAS | 20/02/2024 | 10091/2024 |
| RENATA ROQUE SILVA CARVALHO | Ajudante Geral | SEMDES | 01 DIA | 25/03/2024 | 22868/2024 |
| RITA DE CASSIA ABDALA RODRIGUES | Administrador | SEMAD | 03 DIAS | 25/03/2024 | 23228/2024 |
| SABRINA SILVA NEVES | Auxiliar de Educação | SEME | 02 DIAS | 21/03/2024 | 22864/2024 |
| SUELLEN GOMES DOS SANTOS | Professor PEB-A | SEME | 05 DIAS | 19/02/2024 | 9647/2024 |
| VERONICA BARINA DIAS | Professor PEB-B | SEME | 04 DIAS | 20/02/2024 | 10562/2024 |
| VERONICA FRAGA ZERBONE | Professor PEB-C | SEME | 03 DIAS | 21/02/2024 | 10854/2024 |



PORTARIA Nº 662/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **70538/2023**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | LICENÇA | |
|-------------------------|-----------------|---------|---------|------------|
| | CARGO | | Duração | Início |
| FABIANA DAS NEVES SOUZA | Professor PEB-A | SEME | 30 DIAS | 09/10/2023 |

Art. 2º Revogar as disposições em

contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.



PORTARIA Nº 663/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
33.608/2023, tendo em vista o que
consta no processo nº **70538/2023**,
resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *benefício auxílio-doença* à servidora FABIANA DAS NEVES SOUZA, Professor PEB-A, lotada na SEME, no período de 30 (trinta) dias, a partir de *08 de novembro de 2023*, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 09 de outubro de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de* **08 de dezembro de 2023**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.



PORTARIA Nº 664/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **18891/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | LICENÇA | |
|-------------------------|-----------------|---------|---------|------------|
| SERVIDOR | CARGO | LUTAÇAU | Duração | Início |
| FABIANA DAS NEVES SOUZA | Professor PEB-A | SEME | 30 DIAS | 01/03/2024 |

Art. 2º Revogar as disposições em

contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.



PORTARIA Nº 665/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 18891/2024, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *benefício auxílio-doença* à servidora FABIANA DAS NEVES SOUZA, Professor PEB-A, lotada na SEME, no período de 15 (quinze) dias, a partir de *31 de março de 2024*, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 04 de março de 2024, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de* 15 de abril de 2024, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.



PORTARIA Nº 666/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **85190/2023**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | LICENÇA | |
|----------------------------|-------------------------------------|---------|---------|------------|
| SERVIDOR | CARGO | LUTAÇAU | Duração | Início |
| FERNANDA DE AGUIAR TALIULI | Cirurgião Dentista Clínico Geral | SEMUS | 30 DIAS | 26/11/2023 |

Art. 2º Revogar as disposições em

contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.



PORTARIA Nº 667/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 85190/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *benefício auxílio-doença* à servidora FERNANDA DE AGUIAR TALIULI, Cirurgião Dentista Clínico Geral, lotada na SEMUS, no período de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de *26 de dezembro de 2023*, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 07 de dezembro de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de* 24 de maio de 2024, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.



PORTARIA Nº 668/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDOR | SERVIDOR CARGO | | LOTAÇÃO | LICENÇA | | |
|-------------------|----------------|------------------------|---------|---------|------------|------------|
| SERVIDOR CARGO | | CARGO | LOTAÇÃO | DIAS | INÍCIO | PROC. Nº |
| LEONARDO STANZANI | ī | PROF PEB C - ED FISICA | SEME | 30 DIAS | 20/02/2024 | 10126/2024 |

Art. 2º Revogar as disposições em

contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.



PORTARIA Nº 669/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **9295/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | LICENÇA | |
|------------------------|-----------------|---------|---------|------------|
| | CARGO | LUTAÇAU | Duração | Início |
| MARTA SALUSTRE CARDOZO | Professor PEB-B | SEME | 30 DIAS | 15/02/2024 |

Art. 2º Revogar as disposições em

contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.



PORTARIA Nº 670/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **9295/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *benefício auxílio-doença* à servidora MARTA SALUSTRE CARDOZO, Professor PEB-B, lotada na SEME, no período de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de *16 de março de 2024*, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 16 de fevereiro de 2024, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de* 13 de agosto de 2024, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.



PORTARIA Nº 671/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso
de suas atribuições delegadas através dos
Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, **resolve:**

Art. 1º Conceder licença para tratamento

de saúde ao servidor abaixo relacionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDOR | CARGO LOTAÇÃO LICENÇA | | LICENÇA | | PROC. Nº |
|-------------------------|-----------------------|---------|---------|------------|------------|
| | CARGO | LOTAÇÃO | DIAS | INÍCIO | FROC. N |
| MARY HELEN PEDROSA OLMO | Professor PEB-B | SEME | 26 DIAS | 06/03/2024 | 17832/2024 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.



PORTARIA Nº 672/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
33.608/2023, tendo em vista o que
consta no processo nº **17832/2024**,
resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *benefício auxílio-doença* à servidora MARY HELEN PEDROSA OLMO, Professor PEB-B, lotada na SEME, no período de 04 (quatro) dias, a partir de 1º de abril de 2024, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 08 de março de 2024, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de* **05 de abril de 2024**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.



PORTARIA Nº 679/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **20180/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* à servidora abaixo mencionada, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | LICENÇA | |
|-----------------------------|-------|---------|---------|------------|
| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | Duração | Início |
| MARCELINO DOMINICINI CORREA | GARI | SEMMAT | 30 DIAS | 15/03/2024 |

Art. 2º Revogar as disposições em

contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.



PORTARIA Nº 680/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **20180/2024**, resolve:

Art. 1º Conceder **beneficio auxílio-doença** ao servidor **MARCELINO DOMINICINI CORREA**, Gari, lotado na SEMMAT, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de **14 de abril de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 18 de março de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de* 13 de junho de 2024, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.



PORTARIA Nº 681/2024

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDOR PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente do servidor abaixo relacionado, no período mencionado, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral, com base no art. 56, Inciso V, da Lei nº 4.009/94.

| SERVIDOR | LOTAÇÃO | PERÍODO | PROC. Nº |
|-------------------------------|---------|-----------------|------------|
| RIVANIA SARDINHA SANTOS DIOGO | SEME | 18 e 19/07/2024 | 16166/2024 |

Art. 2º Revogar as disposições em

contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.



PORTARIA Nº 682/2024

DISPÕE SOBRE OS PARÂMETROS A SEREM OBSERVADOS PARA O TRATAMENTO DA SÍFILIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através dos Decretos nºs 15.656/2005 e 31.467/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 13663/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a gestão e a rede de atenção do Sistema Único de Saúde (SUS), aprimorando ações de prevenção, diagnóstico, assistência e tratamento das gestantes, parcerias sexuais e crianças, além da qualificação da vigilância epidemiológica e dos sistemas de informações, monitoramento e avaliação contínua das políticas públicas voltadas à eliminação da transmissão vertical da sífilis no município de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO a necessidade de se criar alternativas para melhorar a qualidade e ampliar o acesso ao tratamento da sífilis, em atendimento aos princípios da equidade e da integralidade da assistência, bem como da universalidade de acesso aos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO o atual cenário epidemiológico de aumento de casos de Sífilis no Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta no processo nº 13663/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º Instituir protocolo de atendimento e tratamento da transmissão vertical da sífilis e da sífilis congênita, construído em conjunto pela Subsecretaria de Vigilância e Assistência em Saúde, pela Gerência de Vigilância Epidemiológica e Subsecretaria de Atenção Primária.

Art. 2º Ficam estabelecidas as medidas administrativas e sanitárias a serem adotadas pelas instituições de saúde pública para diagnóstico e tratamento do sífilis.

Parágrafo Único: Recomenda-se o tratamento imediato com benzilpenicilina benzatina somente após teste reagente para sífilis seja através de teste treponêmico ou teste não treponêmico, independentemente da presença de sinais e sintomas de sífilis, para os seguintes grupos:



- I. Gestantes;
- II. Vítimas de violência sexual;
- III. Pessoas com chance de perda de seguimento, ou seja, que n\u00e3o retornar\u00e3o ao servi\u00f3o;
- IV. Pessoas com sinais/sintomas de sífilis primária ou secundária; e
 - V. Pessoas sem diagnóstico prévio de sífilis.

Art. 3º O início do tratamento com apenas um teste reagente para sífilis não exclui a necessidade da realização do segundo teste, do monitoramento laboratorial e do tratamento das parcerias sexuais.

Art. 4º Conforme determinado através do Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Prevenção da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e Hepatites Virais, Ministério da Saúde, 2022, o tratamento adequado, quando feito com a penicilina G Benzatina e a dosagem total e quantidade de aplicação dependem do estadiamento da infecção.

Parágrafo Único: Considera-se tratamento adequado para sífilis durante a gestação aquele que é completo para o respectivo estágio clínico da sífilis, feito com benzilpenicilina benzatina e iniciado até 30 dias antes do parto, sendo fundamental que o referido tratamento da gestante seja concluído antes do parto.

Art. 6º Fica estabelecido, no Anexo Único desta Portaria, os esquemas terapêuticos utilizados para sífilis, de acordo com a classificação clínica.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.

ALEX WINGLER LUCAS Secretário Municipal de Saúde



ANEXO ÚNICO

| ESTADIAMENTO | ESQUEMA TERAPÊUTICO |
|--|--|
| Sífilis recente : sífilis primária, | Benzilpenicilina benzatina 2,4 milhões UI, |
| secundária e latente recente (com até | IM, dose única (1,2 milhão UI em cada |
| um ano de evolução) | glúteo)(b) |
| Sífilis tardia: sífilis latente tardia | Benzilpenicilina benzatina 2,4 milhões UI, |
| (com mais de um ano de evolução) ou | IM, 1x/semana (1,2 milhão UI em cada |
| latente com duração ignorada e sífilis | glúteo) por 3 semanas(c) Dose total: 7,2 |
| terciária | milhões UI, IM |

Fonte: DCCI/SVS/MS - PCDT 2022

- (a) A benzilpenicilina benzatina \acute{e} a única opção segura e eficaz para o tratamento adequado das gestantes.
- (b) Alguns especialistas recomendam uma dose adicional de 2,4 milhões de unidades de penicilina G benzatina, IM, uma semana após a primeira dose (8).
- (c) O intervalo entre doses não deve ultrapassar sete dias.



PORTARIA Nº 683/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **10081/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | LICENÇA | | |
|--------------------|-------|----------------|---------|---------|------------|
| | CARGO | LUTAÇAU | Duração | Início | |
| ELUIZIANE VARGAS R | ANGEL | AJUDANTE GERAL | SEMUS | 15 DIAS | 19/02/2024 |

Art. 2º Revogar as disposições em

contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.



PORTARIA Nº 684/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **10081/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *benefício auxílio-doença* à servidora **ELUIZIANE VARGAS RANGEL**, Ajudante Geral, lotada na SEMUS, no período de 20 (vinte) dias, a partir de *05 de março de 2024*, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 20 de fevereiro de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de* 25 de março de 2024, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.



PORTARIA Nº 685/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **17838/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| CERVIDOR | CARCO | LOTAÇÃO | LICENÇA | |
|------------------------|-------------------------------------|---------|---------|------------|
| SERVIDOR | CARGO | LUTAÇAU | Duração | Início |
| MARCOS DE SOUZA PAIXAO | CIRURGIÃO DENTISTA CLINICO GERAL | SEMUS | 15 DIAS | 08/03/2024 |

Art. 2º Revogar as disposições em

contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.



PORTARIA Nº 686/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **17838/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *benefício auxílio-doença* ao servidor **MARCOS DE SOUZA PAIXÃO**, Cirurgião Dentista Clinico Geral, lotado na SEMUS, no período de 15 (quinze) dias, a partir de **23 de março de 2024**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 08 de março de 2024, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de* **07 de abril de 2024**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.



PORTARIA Nº 687/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **6126/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

| SERVIDOR | CARGO | LOTAÇÃO | LICENÇA | |
|-------------------------|------------|---------|---------|------------|
| | | | Duração | Início |
| JANE MARY ROZA DA SILVA | PROF PEB C | SEME | 30 DIAS | 01/02/2024 |

Art. 2º Revogar as disposições em

contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.



PORTARIA Nº 688/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **6126/2024**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *benefício auxílio-doença* à servidora JANE MARY ROZA DA SILVA, Professor PEB C, lotada na SEME, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de *02 de março de 2024*, de acordo com a perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta ao servidor mencionado, em virtude de perícia médica realizada no dia 01 de fevereiro de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de* 01 de maio de 2024, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.



PORTARIA Nº 689/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
33.608/2023, tendo em vista o que
consta no processo nº **4473/2024**,
resolve:

Art. 1º Prorrogar o beneficio auxílio-doença concedido à servidora VIVIANE COSTA PONTES FERREIRA, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na SEMUS, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 21 de janeiro de 2024, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 23 de janeiro de 2024, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de* 19 de julho de 2024, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.



PORTARIA Nº 690/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de
Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições delegadas através
dos Decretos nºs. 18.275/2008 e
33.608/2023, tendo em vista o que
consta no processo nº **5404/2024**,
resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício auxílio-doença concedido à servidora VALDINEIA BARBOSA SILVA, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na SEMGOV, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 24 de janeiro de 2024, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de janeiro de 2024, conforme laudo médico constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de* 23 de maio de 2024, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.



PORTARIA Nº 691/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **5058/2024**, resolve:

Art. 1º Prorrogar o benefício auxílio-doença concedido à servidora ELIANARA APARECIDA FONSECA RAINHA, Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na SEMUS, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de janeiro de 2024, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 23 de janeiro de 2024, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de* **14 de julho de 2024**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.



PORTARIA Nº 692/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta nos processos nºs 36.371/2023 e **22685/2024**, resolve:

Art. 1º Prorrogar o beneficio auxílio-doença concedido à servidora GIANI SILVA DUTRA, Professor PEBB, lotada na SEME, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de julho de 2023, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 05 de julho de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de* 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.



contrário.

PORTARIA Nº 693/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 5056/2024, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a prorrogação do **benefício auxílio-doença** concedido ao servidor **JORGE LOUSADA HOINHAS**, Operador de Máquinas e Veículos Especiais, lotado na SEMO, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de **21 de janeiro de 2024**, de acordo com laudo médico deferido pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Revogar as disposições em

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.



PORTARIA Nº 694/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 5405/2024, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a prorrogação do **benefício auxílio-doença** concedido à servidora **ADENIZE BARBOSA MENDES**, Técnico em Serviços Administrativos, lotada na SEMDES, no período de 90 (noventa) dias, a partir de **04 de fevereiro de 2024**, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 29 de janeiro de 2024, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de* 04 de maio de 2024, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.



PORTARIA Nº 695/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **79982/2023**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *benefício auxílio-doença* à servidora CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA, Ajudante Geral, lotada na SEMUS, no período de 01 (um) dia, a partir de 14 *de novembro de 2023*, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 17 de novembro de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de* **15 de novembro de 2023**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.



PORTARIA Nº 696/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **80013/2023**, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado a concessão de *benefício auxílio-doença* à servidora CHAIRA MARCIA AGUIAR SILVA, Ajudante Geral, lotada na SEMUS, no período de 02 (dois) dias, a partir de 16 *de novembro de 2023*, de acordo com perícia de atestado deferida pela MEDTRAB Medicina e Segurança do Trabalho (Grupo Innovar), nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Conceder alta à servidora mencionada, em virtude de perícia médica realizada no dia 17 de novembro de 2023, conforme perícia de atestado constante no referido processo, com *retorno ao trabalho a partir de* **18 de novembro de 2023**, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.



PORTARIA Nº 704/2024

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 33.608/2023,tendo em vista o que consta no processo nº 23728/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação do servidor JORGE ROBERTO DE MORAIS, Artífice de Obras e Serviços Públicos, da SEMGOV para a SEMMAT, a partir de 04 de abril de 2024.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 674/2024.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de abril de 2024.



AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a anulação do certame do Pregão Eletrônico nº 004/2024, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Arbitragem Esportiva, através do sistema de Registro de Preços, pelos motivos expostos por esta secretaria, constantes nos autos, com fulcro no artigo 71, da Lei nº 14.133/21. Na forma disposta no artigo 165, inciso I, d, da Lei nº. 14.133/21 fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recurso.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/04/2024.

Renata Lopes dos Santos Zagotto Pregoeira Oficial



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO torna público o Auto de Infração, da Gerência de Fiscalização de Posturas, abaixo relacionado em virtude da recusa ou impossibilidade de ciência pessoal do contribuinte.

AUTO DE INFRAÇÃO: 18023

CONTRIBUINTE: LOCKIN CONSTRUTORA LTDA

ENDEREÇO: RUA INACIO HIGINO, 185, BAIRRO: PRAIA DA COSTA, CIDADE:

VILA VELHA - ES

CNPJ/CPF: 15.600.848/0001-29

ASSUNTO: POR NÃO ATENDER A NOTIFICAÇÃO N°49782/2024, EMITIDA PARA

PROVIDENCIAR DOCUMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO.

DISPOSITIVOS LEGAIS: ARTIGO 265/271, DA LEI MUNICIPAL Nº 7227/2015.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 05 de abril de 2024.

Victor Galvão Rabbi Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REFORMA OS SEMUS 10

Α

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de "EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - CENTRO DE SAÚDE "PAULO PEREIRA GOMES" (OS SEMUS 10)", limitando os serviços ao valor total da planilha orçamentária empenhada através da Nota de Empenho nº 2040/2024, conforme contrato número 005/2023-FMS a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de Abril de 2024.

RODRIGO DE Assinado de forma digital por RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI:8846475070 Dados: 2024.04.05 11:35:53 6

Rodrigo de Almeida Bolelli Secretário Executivo de Obras BRUNA COUTO Assinado de forma digital por BRUNA COUTO BRANDAO:141 BRANDAO:14171428718 Dadios: 2024.04.05 11:34:05-03'00'

Bruna Couto Brandão Fiscal do Contrato

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 006/ 2024 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADA: MIX LANCHES E COFFEE BREAK LTDA

CNPJ: 21.744.392/0001-73

ID (CIDADES): 2023.016E0500001.02.0002.

OBJETO: O presente Contrato Estimado tem por objeto a aquisição de Alimentação Preparada – Marmitex Com Refrigerante, Lanche Preparado com Refrigerante e Lanche Preparado com Suco, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2023.

| Lote | Descrição do objeto | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário | Valor Tota |
|---------|--|-------------------|------------|----------------|------------|
| 00 00 1 | KIT ALIMENTAÇÃO (D) COMPOSTO POR: - pão doce tipo careca; | KIT | 3.289 | 10,60 | 34.863,40 |
| | - 2 fatias de presunto; - 2 fatias de mussarela; - 1 refrigerante tipo | | | | |
| | cola lata 350ml; o kit alimentação deverá estar pronto para | | | | |
| | consumo, acondicionado individualmente em embalagem higiênica | | | | |
| | apropriada, ou envolvido em filme plástico pvc, sacola plástica para | | | | |
| | alimentos ou outro material que mantenha a integridade absoluta | | | | |
| | do alimento até o momento de sua utilização. | | | | |
| 00 002 | KIT LANCHE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (PÃO CARECA E | KIT | 1.102 | 10,00 | 11.020,00 |
| | SUCO), PRONTO PARA CONSUMO alimentação preparada tipo | | | | |
| | lanche, pronto para consumo, acondicionado individualmente em | | | | |
| | embalagem higiênica apropriada, filme plástico pvc, sacola plástica | | | | |
| | para alimentos ou outro material que mantenha a integridade | | | | |
| | absoluta do alimento até o momento de sua utilização, conforme | | | | |
| | descrição a seguir: pão doce tipo careca com no mínimo 50g; 2 | | | | |
| | fatias de presunto; 2 fatias de queijo muçarela; 01 suco de fruta em | | | | |
| | caixinha ou garrafa pet de 200ml, sabor laranja ou maracujá. | | | | |
| 00004 | KIT ALIMENTAÇÃO (D) COMPOSTO POR: - pão doce tipo careca; | KIT | 609 | 10,60 | 6.455,40 |
| | - 2 fatias de presunto; - 2 fatias de mussarela; - 1 refrigerante tipo | | | | |
| | cola lata 350ml; o kit alimentação deverá estar pronto para | | | | |
| | consumo, acondicionado individualmente em embalagem higiênica | | | | |
| | apropriada, ou envolvido em filme plástico pvc, sacola plástica para | | | | |
| | alimentos ou outro material que mantenha a integridade absoluta | | | | |
| | do alimento até o momento de sua utilização. | | | | |

A despesa decorrente do presente Contrato correrá à conta dos recursos constante da Dotação Orçamentária Municipal consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), já sancionada e promulgada, conforme se segue:

Órgão/Unidade: 16.02

Programa de Trabalho: 10.301.1639.2.146

Despesa: 33 903 933 000

Ficha: 281 Fonte de recursos: $160\,000\,001\,019$

VALOR: 52.338,80(Cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos.).

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024.

VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Vinicius Baroni scandiani -Sócio-Administrador.

PROCESSO: Protocolo nº 20690/2024.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 315/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito — CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel. (28) 3521-6159.

| DADOS DA INFRAÇÃO | | | | | |
|-------------------|--------|------------|------------|---------------|--|
| PLACA | ÓRGÃO | Nº AUTO | DATA | CÓD. INFRAÇÃO | |
| MSA1J07 | 256230 | CH00056485 | 05/02/2024 | 554-1/02 | |
| MQM3051 | 256230 | CH00055343 | 05/02/2024 | 545-2/06 | |
| EUS5G41 | 256230 | CH00056489 | 05/02/2024 | 554-1/02 | |
| SFT1B01 | 256230 | CH00053780 | 14/02/2024 | 555-0/00 | |
| PPX6640 | 256230 | CH00053797 | 14/02/2024 | 545-2/01 | |
| JSW8326 | 256230 | CH00055351 | 08/02/2024 | 554-1/01 | |



| 256230 | BO00107472 | 15/02/2024 | 736-6/02 |
|--------|---|---|---|
| 256230 | CH00056882 | 15/02/2024 | 554-1/02 |
| 256230 | CH00056886 | 15/02/2024 | 554-1/02 |
| 256230 | CH00055394 | 21/02/2024 | 763-3/02 |
| 256230 | CH00056642 | 27/02/2024 | 554-1/01 |
| 256230 | CH00052952 | 27/02/2024 | 555-0/00 |
| 256230 | CH00057224 | 26/02/2024 | 554-1/02 |
| 256230 | CH00051924 | 27/02/2024 | 518-5/01 |
| 256230 | СН00057243 | 27/02/2024 | 554-1/02 |
| 256230 | CH00054887 | 04/03/2024 | 555-0/00 |
| 256230 | CH00054888 | 04/03/2024 | 555-0/00 |
| 256230 | CH00053548 | 04/03/2024 | 518-5/01 |
| 256230 | CH00056357 | 04/03/2024 | 736-6/02 |
| 256230 | СН00053985 | 05/03/2024 | 574-6/03 |
| 256230 | CH00057275 | 01/03/2024 | 554-1/02 |
| 256230 | СН00057302 | 02/03/2024 | 554-1/02 |
| 256230 | CH00057326 | 04/03/2024 | 554-1/02 |
| 256230 | СН00057330 | 04/03/2024 | 554-1/02 |
| 256230 | CH00056360 | 05/03/2024 | 518-5/01 |
| 256230 | CH00054897 | 05/03/2024 | 763-3/01 |
| 256230 | СН00057747 | 05/03/2024 | 545-2/06 |
| 256230 | CH00055422 | 06/03/2024 | 763-3/02 |
| | 256230 | 256230 CH00056882 256230 CH00056886 256230 CH00055394 256230 CH00056642 256230 CH00052952 256230 CH00057224 256230 CH00057924 256230 CH00057243 256230 CH00054887 256230 CH00054888 256230 CH00053548 256230 CH00053985 256230 CH00057275 256230 CH00057302 256230 CH00057326 256230 CH00057330 256230 CH00056360 256230 CH00054897 256230 CH00057747 | 256230 CH00056882 15/02/2024 256230 CH00056886 15/02/2024 256230 CH00055394 21/02/2024 256230 CH00056642 27/02/2024 256230 CH00052952 27/02/2024 256230 CH00057224 26/02/2024 256230 CH00051924 27/02/2024 256230 CH00057243 27/02/2024 256230 CH00054887 04/03/2024 256230 CH00054888 04/03/2024 256230 CH00053548 04/03/2024 256230 CH00056357 04/03/2024 256230 CH00057275 01/03/2024 256230 CH00057302 02/03/2024 256230 CH00057326 04/03/2024 256230 CH00057330 04/03/2024 256230 CH00057330 05/03/2024 256230 CH0005737 05/03/2024 256230 CH0005737 05/03/2024 256230 CH0005737 05/03/2024 256230 CH0005747 |



| KZM5770 | 256230 | СН00055423 | 06/03/2024 | 763-3/02 |
|---------|--------|------------|------------|----------|
| MTQ9057 | 256230 | CH00055424 | 06/03/2024 | 518-5/01 |
| SFU2I11 | 256230 | BO00099165 | 06/03/2024 | 705-6/01 |
| OYJ6415 | 256230 | СН00055427 | 06/03/2024 | 763-3/02 |
| LOC6A88 | 256230 | CH00057563 | 06/03/2024 | 554-1/02 |
| GUM6071 | 256230 | СН00057567 | 06/03/2024 | 554-1/02 |
| QXZ4C34 | 256230 | CH00057575 | 06/03/2024 | 554-1/02 |
| OVJ8042 | 256230 | СН00057584 | 06/03/2024 | 554-1/02 |
| SFZ7G81 | 256230 | СН00053559 | 07/03/2024 | 545-2/06 |
| ODN2148 | 256230 | CH00056364 | 07/03/2024 | 736-6/02 |
| MPO3337 | 256230 | CH00057591 | 07/03/2024 | 554-1/02 |
| MSL7281 | 256230 | СН00057592 | 07/03/2024 | 554-1/02 |
| RBB6I93 | 256230 | CH00056031 | 08/03/2024 | 581-9/01 |
| ODG0A60 | 256230 | BO00114165 | 09/03/2024 | 581-9/01 |
| ODG0A60 | 256230 | BO00114166 | 09/03/2024 | 520-7/00 |
| LNR6566 | 256230 | BO00123148 | 08/03/2024 | 552-5/00 |
| PPZ1H95 | 256230 | BO00123149 | 08/03/2024 | 552-5/00 |
| KZM5770 | 256230 | СН00053958 | 26/02/2024 | 763-3/01 |
| LLL1414 | 256230 | CH00052225 | 11/03/2024 | 763-3/01 |
| MSG4546 | 256230 | СН00053997 | 11/03/2024 | 763-3/01 |
| MTI7893 | 256230 | СН00057606 | 07/03/2024 | 554-1/02 |
| PPT3042 | 256230 | CH00057616 | 07/03/2024 | 554-1/02 |
| QXZ4C34 | 256230 | СН00057620 | 08/03/2024 | 554-1/02 |
| | • | | | |



| OVJ8042 | 256230 | СН00057621 | 08/03/2024 | 554-1/02 |
|---------|--------|------------|------------|----------|
| QRK2H36 | 256230 | СН00057760 | 11/03/2024 | 763-3/01 |
| ATW0E68 | 256230 | CH00057763 | 11/03/2024 | 763-3/01 |
| MTW0380 | 256230 | CH00056134 | 11/03/2024 | 555-0/00 |
| OVF7480 | 256230 | BO00111825 | 11/03/2024 | 653-0/00 |
| RBH0D03 | 256230 | CH00055283 | 11/03/2024 | 554-1/01 |
| MTW5799 | 256230 | CH00057626 | 08/03/2024 | 554-1/02 |
| QXZ4C34 | 256230 | СН00057629 | 09/03/2024 | 554-1/02 |
| ODM1446 | 256230 | СН00057937 | 11/03/2024 | 554-1/02 |
| SFR6B65 | 256230 | CH00055287 | 11/03/2024 | 554-1/01 |
| MQO7F83 | 256230 | CH00057961 | 11/03/2024 | 554-1/02 |
| EEZ4H68 | 256230 | СН00055296 | 14/03/2024 | 556-8/00 |
| RQT0E50 | 256230 | NC24004020 | 21/03/2024 | 500-2/00 |
| OVJ8042 | 256230 | CH00057309 | 04/03/2024 | 554-1/02 |
| SGB4I84 | 256230 | CH00052223 | 04/03/2024 | 736-6/02 |
| MQQ4H74 | 256230 | CH00051930 | 01/03/2024 | 763-3/02 |
| ODN8700 | 256230 | CH00056348 | 01/03/2024 | 518-5/01 |
| PUO7I25 | 256230 | CH00053941 | 09/02/2024 | 545-2/06 |
| ODK1749 | 256230 | CH00051926 | 27/02/2024 | 518-5/01 |
| MRK3591 | 256230 | СН00055837 | 20/02/2024 | 555-0/00 |
| PPU8J04 | 256230 | CH00055380 | 19/02/2024 | 555-0/00 |
| MTA7H84 | 256230 | CH00055381 | 19/02/2024 | 556-8/00 |
| PPV3C03 | 256230 | CH00056928 | 16/02/2024 | 554-1/02 |
| | | | | |



| MRQ7C92 | 256230 | CH00056926 | 16/02/2024 | 554-1/02 |
|---------|--------|------------|------------|----------|
| MTW2333 | 256230 | CH00056916 | 16/02/2024 | 554-1/02 |
| DDR3354 | 256230 | CH00056913 | 16/02/2024 | 554-1/02 |
| RQQ3B46 | 256230 | CH00056901 | 15/02/2024 | 554-1/02 |
| EKS7650 | 256230 | СН00056895 | 15/02/2024 | 554-1/02 |
| MTE8722 | 256230 | СН00056865 | 09/02/2024 | 554-1/02 |
| CXB4174 | 256230 | CH00056863 | 09/02/2024 | 554-1/02 |
| MTC4G36 | 256230 | CH00056861 | 09/02/2024 | 554-1/02 |
| RBD3I09 | 256230 | CH00056524 | 06/02/2024 | 554-1/02 |
| MSC3620 | 256230 | CH00056506 | 06/02/2024 | 554-1/02 |
| PPG9796 | 256230 | CH00056504 | 06/02/2024 | 554-1/02 |
| PPT6E40 | 256230 | СН00053321 | 07/02/2024 | 618-1/00 |
| SEI1H90 | 256230 | CH00053582 | 16/03/2024 | 763-3/02 |
| MTY2D45 | 256230 | CH00057959 | 11/03/2024 | 554-1/02 |
| MRV6C93 | 256230 | СН00057958 | 11/03/2024 | 554-1/02 |
| MRJ1C56 | 256230 | CH00057631 | 09/03/2024 | 554-1/02 |
| MRX8D42 | 256230 | СН00057603 | 07/03/2024 | 554-1/02 |
| DGQ6252 | 256230 | СН00057600 | 07/03/2024 | 554-1/02 |
| MSU2746 | 256230 | CH00057598 | 07/03/2024 | 554-1/02 |
| | | | | |

Cachoeiro de Itapemirim/ES. 07 de abril de 2024.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 328/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendolhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18 - Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481, Tel. (28) 3521-6159.

| | DADOS DA INFRAÇÃO | | | | |
|---------|-------------------|------------|------------|---------------|--------|
| PLACA | ÓRGÃO | N° AUTO | DATA | CÓD. INFRAÇÃO | VALOR |
| GXK1C78 | 256230 | CH00048044 | 17/08/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| MPF6952 | 256230 | CH00048192 | 30/10/2023 | 554-1/01 | 195,23 |
| LSD9H07 | 256230 | CH00051209 | 07/11/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| SFS7A68 | 256230 | CH00051939 | 22/11/2023 | 763-3/01 | 293,47 |
| MRR6010 | 256230 | CH00054243 | 28/11/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| MTQ9C12 | 256230 | BO00107253 | 05/12/2023 | 612-2/00 | 293,47 |
| РРН8Е69 | 256230 | CH00053354 | 06/12/2023 | 763-3/02 | 293,47 |
| PVV3874 | 256230 | CH00053380 | 07/12/2023 | 763-3/02 | 293,47 |
| PPT5708 | 256230 | CH00054481 | 11/12/2023 | 554-1/02 | 195,23 |



| 256230 | CH00052009 | 14/12/2023 | 736-6/02 | 130,16 |
|--------|---|---|---|--|
| 256230 | CH00053758 | 12/12/2023 | 545-2/01 | 195,23 |
| 256230 | CH00054601 | 15/12/2023 | 555-0/00 | 130,16 |
| 256230 | CH00054341 | 15/12/2023 | 555-0/00 | 130,16 |
| 256230 | CH00048468 | 07/12/2023 | 555-0/00 | 130,16 |
| 256230 | CH00054350 | 18/12/2023 | 762-5/02 | 293,47 |
| 256230 | CH00051708 | 18/12/2023 | 554-1/01 | 195,23 |
| 256230 | CH00051753 | 18/12/2023 | 556-8/00 | 195,23 |
| 256230 | CH00054617 | 19/12/2023 | 555-0/00 | 130,16 |
| 256230 | CH00054624 | 19/12/2023 | 763-3/02 | 293,47 |
| 256230 | CH00052333 | 19/12/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| 256230 | CH00052335 | 19/12/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| 256230 | BO00099850 | 20/12/2023 | 518-5/01 | 195,23 |
| 256230 | CH00052376 | 20/12/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| 256230 | CH00054740 | 21/12/2023 | 555-0/00 | 130,16 |
| 256230 | BO00113856 | 22/12/2023 | 605-0/01 | 293,47 |
| 256230 | BO00113859 | 22/12/2023 | 604-1/01 | 195,23 |
| 256230 | CH00051882 | 23/12/2023 | 555-0/00 | 130,16 |
| 256230 | CH00046908 | 06/10/2023 | 518-5/01 | 195,23 |
| 256230 | CH00054639 | 21/12/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| 256230 | CH00054513 | 13/12/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| 256230 | CH00054597 | 14/12/2023 | 763-3/02 | 293,47 |
| 256230 | CH00054338 | 14/12/2023 | 545-2/06 | 195,23 |
| | 256230 256230 256230 256230 256230 256230 256230 256230 256230 256230 256230 256230 256230 256230 256230 256230 256230 256230 | 256230 CH00053758 256230 CH00054601 256230 CH00054341 256230 CH00054350 256230 CH00051708 256230 CH00051753 256230 CH00054617 256230 CH00054624 256230 CH00052333 256230 CH00052335 256230 CH00052376 256230 CH00054740 256230 BO00113856 256230 BO00113859 256230 CH00051882 256230 CH00054639 256230 CH00054513 256230 CH00054597 | 256230 CH00053758 12/12/2023 256230 CH00054601 15/12/2023 256230 CH00054341 15/12/2023 256230 CH00054350 18/12/2023 256230 CH00051708 18/12/2023 256230 CH00051753 18/12/2023 256230 CH00054617 19/12/2023 256230 CH00054624 19/12/2023 256230 CH00052333 19/12/2023 256230 CH00052335 19/12/2023 256230 CH00052376 20/12/2023 256230 CH00052376 20/12/2023 256230 CH00054740 21/12/2023 256230 BO00113856 22/12/2023 256230 CH00051882 23/12/2023 256230 CH00054639 21/12/2023 256230 CH00054639 21/12/2023 256230 CH00054639 21/12/2023 256230 CH00054639 13/12/2023 256230 CH00054639 11/12/2023 | 256230 CH00053758 12/12/2023 545-2/01 256230 CH00054601 15/12/2023 555-0/00 256230 CH00054341 15/12/2023 555-0/00 256230 CH00048468 07/12/2023 555-0/00 256230 CH00054350 18/12/2023 762-5/02 256230 CH00051708 18/12/2023 554-1/01 256230 CH00051753 18/12/2023 556-8/00 256230 CH00054617 19/12/2023 555-0/00 256230 CH00054624 19/12/2023 554-1/02 256230 CH00052333 19/12/2023 554-1/02 256230 BO00099850 20/12/2023 518-5/01 256230 CH00052376 20/12/2023 554-1/02 256230 CH00054740 21/12/2023 555-0/00 256230 BO00113856 22/12/2023 605-0/01 256230 CH00051882 23/12/2023 555-0/00 256230 CH00054639 21/12/2023 554-1/02 256230 <td< td=""></td<> |



| ODO4218 | 256230 | CH00051693 | 14/12/2023 | 545-2/06 | 195,23 |
|---------|--------|------------|------------|----------|--------|
| ODJ1675 | 256230 | CH00054494 | 12/12/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| ODH9J34 | 256230 | CH00052002 | 12/12/2023 | 763-3/01 | 293,47 |
| KWY2J01 | 256230 | CH00053365 | 06/12/2023 | 763-3/02 | 293,47 |
| OVH9C28 | 256230 | CH00051972 | 05/12/2023 | 763-3/01 | 293,47 |
| LKU6I41 | 256230 | CH00051970 | 04/12/2023 | 545-2/06 | 195,23 |
| LMJ5D31 | 256230 | BO00108633 | 01/12/2023 | 704-8/01 | 293,47 |
| OVL8G21 | 256230 | CH00052935 | 01/12/2023 | 550-9/00 | 130,16 |
| MQW5412 | 256230 | CH00052834 | 28/11/2023 | 763-3/01 | 293,47 |
| OYK8601 | 256230 | CH00053204 | 28/11/2023 | 763-3/02 | 293,47 |
| MSE3984 | 256230 | CH00054221 | 27/11/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| PPN4D34 | 256230 | CH00054211 | 27/11/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| ODM8889 | 256230 | CH00054204 | 27/11/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| RBF8G93 | 256230 | CH00054200 | 27/11/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| DPS3F34 | 256230 | CH00051966 | 28/11/2023 | 545-2/06 | 195,23 |
| PPQ5354 | 256230 | CH00052520 | 27/11/2023 | 762-5/02 | 293,47 |
| PPT3135 | 256230 | CH00052168 | 27/11/2023 | 763-3/01 | 293,47 |
| QRM8G52 | 256230 | CH00053236 | 27/11/2023 | 763-3/01 | 293,47 |
| MPW7534 | 256230 | CH00052061 | 25/11/2023 | 545-2/06 | 195,23 |
| EVX9F05 | 256230 | CH00051650 | 23/11/2023 | 763-3/01 | 293,47 |
| QMF7B21 | 256230 | CH00051649 | 23/11/2023 | 763-3/01 | 293,47 |
| PWD4A62 | 256230 | CH00053154 | 22/11/2023 | 763-3/02 | 293,47 |
| RBI9E87 | 256230 | CH00052437 | 21/11/2023 | 573-8/00 | 293,47 |
| | | | | | |



| PPU0I31 | 256230 | CH00037970 | 06/11/2023 | 555-0/00 | 130,16 |
|---------|--------|-------------|------------|----------|---------|
| | 230230 | C1100037970 | 00/11/2023 | 333-0/00 | 130,10 |
| SFS0J41 | 256230 | CH00043185 | 08/11/2023 | 762-5/01 | 293,47 |
| FAI5D09 | 256230 | CH00051186 | 04/11/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| MSW0664 | 256230 | CH00048831 | 06/11/2023 | 762-5/02 | 293,47 |
| MSY5I49 | 256230 | BO00093624 | 04/11/2023 | 605-0/03 | 293,47 |
| PPX5E30 | 256230 | CH00051157 | 31/10/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| QFV6H43 | 256230 | CH00048168 | 23/10/2023 | 763-3/01 | 293,47 |
| PPK6472 | 256230 | CH00050288 | 23/10/2023 | 612-2/00 | 293,47 |
| PPV3C15 | 256230 | BO00098724 | 06/10/2023 | 608-4/01 | 195,23 |
| FLU5G43 | 256230 | BO00100942 | 17/09/2023 | 596-7/00 | 1467,35 |
| RBH8D06 | 256230 | CH00049242 | 13/09/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| ODQ1G24 | 256230 | CH00044867 | 22/08/2023 | 704-8/01 | 293,47 |
| GXK1C78 | 256230 | CH00047443 | 07/08/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| RQT7C22 | 256230 | CH00054532 | 23/12/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| PPH7E77 | 256230 | CH00054547 | 12/12/2023 | 763-3/02 | 293,47 |
| SGB3C96 | 256230 | CH00049066 | 12/12/2023 | 556-8/00 | 195,23 |
| RBB8A71 | 256230 | CH00054141 | 24/11/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| RQN2J98 | 256230 | CH00055235 | 20/12/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| JRA6024 | 256230 | CH00048500 | 18/12/2023 | 574-6/03 | 130,16 |
| PPT5708 | 256230 | CH00052020 | 15/12/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| QQT7H40 | 256230 | CH00054239 | 28/11/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| MTC9A60 | 256230 | CH00047197 | 28/10/2023 | 605-0/01 | 293,47 |
| PPD7082 | 256230 | CH00045180 | 12/09/2023 | 518-5/01 | 195,23 |



| LTP5576 | 256230 | CH00052379 | 21/12/2023 | 555-0/00 | 130,16 |
|---------|--------|------------|------------|----------|--------|
| RJL3D91 | 256230 | CH00052566 | 21/12/2023 | 545-2/06 | 195,23 |
| OVI8435 | 256230 | CH00054612 | 18/12/2023 | 763-3/02 | 293,47 |
| LRG6C72 | 256230 | CH00048460 | 04/12/2023 | 545-2/06 | 195,23 |
| RXO9I02 | 256230 | CH00052540 | 15/12/2023 | 763-3/01 | 293,47 |
| КХА9Ј00 | 256230 | CH00047648 | 10/08/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| PPE6826 | 256230 | BO00106776 | 14/12/2023 | 736-6/02 | 130,16 |
| MSY6797 | 256230 | CH00052937 | 16/12/2023 | 555-0/00 | 130,16 |
| MPR3942 | 256230 | CH00051207 | 07/11/2023 | 554-1/02 | 195,23 |
| QRC4481 | 256230 | CH00054334 | 13/12/2023 | 555-0/00 | 130,16 |

Cachoeiro de Itapemirim/ES. 07 de abril de 2024.

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



AGERSA

PORTARIA Nº 030/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, **RESOLVE**:

Art.1º- Conceder aos servidores municipais abaixo mencionados, a serviço desta Autarquia, autorização para Autocondução, nos termos do artigo 13 do Decreto nº 22.289/2011:

| SERVIDOR | CARGO |
|----------------------------------|--|
| Alexandro da Vitória | Assessor Especial da Presidência |
| Bráulyo Lima Daver e Sousa | Coordenador Jurídico |
| Breno Mendes Zagotto | Assessor Executivo |
| Carlos Felipe de Souza Pereira | Gerente de Contabilidade Regulatória |
| Felipe Pinto Gonçalves | Analista Ambiental |
| Francis Koppe Santos | Gerente em Regulação de Espaço e Iluminação Pública |
| Harisson Aquino dos Santos | Auditor Fiscal de Transporte |
| Joel Boeno | Auditor Fiscal de Transporte |
| Kalebe da Silva Castro | Especialista em Regulação de Transporte |
| Luiz Henrique do Amaral Ferreira | Especialista em Regulação de Transporte |
| Márcio Dellatorre Tavares | Coordenador Executivo de Controle Interno |
| Renan Silva Maranguanhe | Engenheiro Civil |
| Rui Crisostomo de Vargas | Técnico em Regulação de Transporte |
| Sinval Hemerly dos Santos | Engenheiro Civil |



| Tarcísio Assis Ramos | Auditor Fiscal de Transporte |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| Vanderley Teodoro de Souza | Diretor Presidente |
| Vitor Moulin Mardegan de Azevedo | Auxiliar de Serviços Operacionais |

Art.2º- A autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art.3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n $^{\circ}$ 114/2023.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05 de abril de 2024.

Vanderley Teodoro de Souza Diretor Presidente - AGERSA



PORTARIA Nº 031/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020, tendo em vista o que consta no processo nº 24805/2024, **RESOLVE**:

Art. 1º Considerar autorizada a concessão de licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) efetivo abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao referido processo, nos termos do art. 1° c/c art. 2°, § 5° da Lei Municipal nº 7.859/2020:

| Servidor(a) | Cargo | Lotação | Licença | | Processo: |
|--------------------------------|--|---------|-----------------------------------|--|------------|
| Rui Crisostomo de Vargas | Técnico em Regulação de Transporte | AGERSA | Duração 04 (quatro) dias | Período 02/04/2024 a 05/04/2024 | 24805/2024 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de abril de 2024.

Vanderley Teodoro de Souza Diretor Presidente - AGERSA



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 238/2024.

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Considerar de efetivo exercício o afastamento em virtude de Licença Paternidade, nos termos do art. 3, da Lei 7757/2019, do servidor comissionado constante abaixo, conforme certidão de nascimento apresentada através do requerimento protocolado nesta Casa:

| Nome | Cargo | Total Dias | Data Início | Data Final | Retorno |
|-----------------|-------------|---------------|-------------|------------|------------|
| José Carlos | Assessor | | | | |
| Peccini Fonseca | Especial de | 20 | 02/04/2024 | 21/04/2024 | 22/04/2024 |
| Júnior | Aquisições | | | | |

 $$\operatorname{Art.}$ 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de abril de 2024.



PORTARIA N° 239/2024.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. $1^{\circ}-$ Autorizar o afastamento do servidor abaixo mencionado, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme o requerimento protocolado nesta Casa:

| Nome | Total Dias | Data Folga | Data Retorno |
|---------------------------|------------|------------|--------------|
| José Romildo Costa Maciel | 01 | 22/04/2024 | 23/04/2024 |

 $$\operatorname{Art.}$ 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 05 de abril de 2024.



PORTARIA N° 242/2024.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento do servidor abaixo mencionado, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme o requerimento protocolado nesta Casa:

| Nome | Total Dias | Data Folga | Data Retorno |
|----------------------|------------|------------|--------------|
| ROMULO SALLES COELHO | 01 | 19/04/2024 | 20/04/2024 |

 $$\operatorname{Art.}$ 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de abril de 2024.



PORTARIA N° 243/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor, mencionado abaixo, conforme atestado protocolado nesta Casa:

| Nome | Cargo | Total Dias | Data Início | Data Fim | Retorno |
|-------------------------------|----------------------------------|---------------|----------------|------------|------------|
| Edinaldo Anacleto da Silva | Assessor Gabinete Parlamentar | 06 | 31/03/2024 | 05/04/2024 | 06/04/2024 |

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES,09 de abril de 2024.



PORTARIA N° 244 / 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Adriana da Silva Sampaio, ocupante do cargo efetivo de contínuo, para responder pela função de confiança de <u>Chefia de Área</u> setor de protocolo da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, durante o período de 01/04/2024 a 30/04/2024, em virtude do afastamento do titular do cargo por motivo de férias, nos termos dos arts. 32 a 34 e parágrafos, da Lei 4009/94.

Art. 2° - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos, revogando-se as disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 02 de abril de 2024

Brás Zagotto

Vereador Presidente



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência PNCP: 31723265000141-1-000030/2024 Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0018

Processo de Compra: 5439/2024

- 1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.
- 2. O OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DA CAIXA DÁGUA, NAS DEPENDENCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO. no valor estimado de R\$ 1.234,00 foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.
- 3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
- 4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
- 5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
- 6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

Brás Zagotto

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro



RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Referência PNCP: 31723265000141-1-000029/2024 Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.10.0003

Processo de Compra: 5436/2024

OBJETO: Participação dos Servidores no curso "A Nova Lei de Licitações e Contratos,

Aplicada à Realidade do Legislativo Municipal: A Lei 14.133/21 revogou todas as outras, e agora?" ofertado pela empresa FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.536,00 - (Treze Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da Inexigibilidade de licitação 03/2024, conforme Respaldado no inciso III, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa que foi adjudicada e homologada nesta data FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST - inscrita sob o CNPJ: 02.980.103/0001-90 com o valor global de R\$ 13.536,00 – (Treze Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais)

O inteiro teor do resultado da Inexigibilidade de Licitação encontra se a disposição dos - interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônymo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link:

https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=205969&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fCOMP%2f205969-202403261301493269(4148).pdf&identificador=3200300035003900360039003A005000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento: SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.40; FICHA FONTE DE RECURSO: 73/2024.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 09 de abril de 2024

Brás Zagotto

Presidente da Câmara de Cachoeiro



RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

Referência PNCP: 31723265000141-1-000026/2024 Referência CIDADEES: 2024.016L0200001.09.0016

Processo de Compra: 5076/2024

OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE IMPRESSOS USADOS PELO SETOR DE CERIMONIAL, RECURSOS HUMANOS E DIRETORIA GERAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.500,00 - (Dez Mil e Quinhentos Reais)

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES torna público o resultado da dispensa de licitação 16/2024, conforme parágrafo único do art , . 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a empresa a qual teve o seu menor preço global, dentre os orçamentos adquiridos foi adjudicada e homologada nesta data em favor do fornecedor DIGRAPEL DIST. PAPEL E GRAFICA LTDA - CNPJ 27.740.877/0001-75, que se sagrou vencedor com o valor global de R\$ 10.500,00 – (Dez Mil e Quinhentos Reais).

O inteiro teor do resultado da licitação encontra se a disposição dos - interessados nos autos do processo em epígrafe disponível na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, situada na Praça Jerônymo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

link.

https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/Sistema/Protocolo/Processo2/Digital.aspx?id=205328&arquivo=Arquivo%2fDocuments%2fDOC%2f2024%2f04%2f05%2f202404051718542067226N8WVB(2994).pdf&identificador=3100330034003300340030003A00540052004100

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa: SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no subelemento: SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.55; FICHA FONTE DE RECURSO: 82/2024.

Cachoeiro de Itapemirim-ES 05 de abril de 2024

Brás Zagotto

Presidente da Câmara de Cachoeiro



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Extrato de Licença de Operação Renovada

BRK AMBIENTAL S.A, CNPJ:02.628.150/0001-70,torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a RENOVAÇÃO da LO 029/2018 por meio do processo n.°71488/2022, com validade até 05/04/2023, para a atividade de (25.02) – Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), sem lagoas - vinculada à sistema público de coleta e tratamento de esgoto, localizada na Zona Rural, s/n.°, no distrito de São Vicente, Cachoeiro de Itapemirim/ES PROTOCOLO 392024FAT

Extrato de Licença de Operação Renovada

POSTO MASTER CACHOEIRO LTDA., CNPJ nº 15.322.000/0001-85, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a renovação da Licença de Operação – LO Nº 002/2016, por meio do processo nº 3976/2024, para a atividade de 24.02 – Posto de abastecimento de combustíveis com uso de tanque enterrado, localizada na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 954, no Bairro Agostinho Simonado, em Cachoeiro de Itapemirim/ES. PROTOCOLO 672024FAT

Extrato de Licença de Operação Renovada

QUALITY STONE COMERCIO DE GRANITOS LTDA ME, CNPJ 08.071.188/0001-70, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB, a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 00000000000055/2011, por meio do processo nº 53969/2023, com validade até 20/12/2028, para a atividade 3.02 –Polimento, de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada na Estrada Córrego dos Monos x Córrego do Brás s/nº, Córrego do Brás, CEP: 29.328-000, em Cachoeiro de Itapemirim/ES. PROTOCOLO 602024FAT

Extrato de Licença de Operação Corretiva

MECAMIL AUTO CAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ N° 43.920.926/0001-08, torna público que REQUE-REU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a Licença de Operação Corretiva – LOC, através do processo digital nº 4017/2024, para a 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura ou tratamento superficial de qualquer natureza, localizada à Av. Leopoldina Smarzaro, N° 297, Bairro Boa Esperança, Cachoeiro de Itapemirim/ES. PROTOCOLO 702024FAT



Extrato de Licença de Operação Renovada

MARCOS ANTÔNIO ERVATI CONTARINI, CPF Nº 527.596.107-30, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a renovação da Licença de Operação – LO Nº 038/2020, válida até 29/04/2024, através do processo digital nº 4333/2024, para a atividade 2.15 – Secagem mecânica de grãos, associada ou não à pilagem – localizada à Rodovia Cachoeiro x Safra, s/nº, Bairro Tijuca, Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES. PROTOCOLO 692024FAT

Extrato de Licença de Operação Renovada

A Unimed Sul Capixaba Cooperativa de Trabalho Médico Inscrita no CNPJ 32.440.968/0020-98, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO Número 027/2020, por meio do processo número 1759/2024, para a atividade de 23.01 – Hospital e 23.02 - Laboratório de análises, localizada na Rodovia Engenheiro Fabiano Vivacqua nº 1329, no bairro: Tijuca, em Cachoeiro de Itapemirim/ES. PROTOCOLO 722024FAT

Extrato de Licença de Operação Corretiva

R. MENDES DE SOUSA ME, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, a LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA, por meio do Processo nº 82788/2023 para a ativ. (11.07) Fracionamento e/ou embalagem de saneantes domissanitários e de produtos químicos exceto agrotóxicos associado ou não a estocagem, localizada na Rua Liane Avelar Rodrigues, nº 204, Novo Parque, Cachoeiro de Itapemirim-ES PROTOCOLO 822024FAT



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR